

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 131/2014  
Processo de Licitação: 107/2014  
Data do Processo: 10/06/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de mobiliário e material de consumo para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 30 de Junho de 2014, às 09:53 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 107/2014, Licitação nº 50/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Participante: 2443 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	GELADEIRA - CAPACIDADE 342 LITROS DEGELO AUTOMATICO, BRANCA.	UND	3,00		0,0000	1.358,00	4.074,00
3	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12 KG.	UND	2,00		0,0000	1.160,00	2.320,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>6.394,00</b>

Participante: 3516 - GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FREEZER HORIZONTAL - 210 L. BRANCO	UND	3,00		0,0000	1.319,00	3.957,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>3.957,00</b>

Participante: 10039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	ESPELHO COM MOLDURA - 100 x 80 CM.	UND	6,00		0,0000	164,00	984,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>984,00</b>

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	FILTRO DE BARRO - 8 LITROS	UND	12,00		0,0000	77,00	924,00
6	TATAME EVA COM ENCAIXE - PISO DE FORRAÇÃO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS - 200 x 200 CM. ESPESSURA: 10 MM / 15MM.	UND	20,00		0,0000	86,00	1.720,00
7	JOGO DE LENCOL PARA BERCO - ALGODÃO, LENCOL - (L x C) 105 x 160 CM; - LENCOL COM ELÁSTICO - (L x C) 70 x 135 CM; FRONHA - (L x C) 30 x 40 CM.	UND	60,00		0,0000	29,00	1.740,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>4.384,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>15.719,00</b>

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 50/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 131/2014  
Processo de Licitação: 107/2014  
Data do Processo: 10/06/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 30 de Junho de 2014

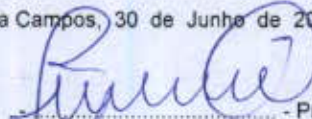



COMISSÃO:

Felipe Mehlich





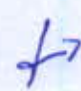


Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

 - Pregoeiro(a)  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 131/2014  
Processo de Licitação: 107/2014  
Data do Processo: 10/06/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de mobiliário e material de consumo para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 30 de Junho de 2014, às 09:53 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 107/2014, Licitação nº. 50/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME (2443), SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN (3337), GEFLEX  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LT (3516), ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (10039), FERNANDO PEREIRA & CIA  
LTDA EPP (10415), LARYSSA DE FATIMA PROBST (10489).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

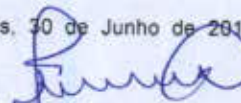



- Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação, a empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, apresentou a Certidão de Falência e Concordata vencida, no dia 28/06/2014 - sábado, o pregoeiro informou as demais empresas a seguinte questão, e todas as empresas presentes concordaram em ceder o prazo de dois dias uteis para que a empresa apresente o documento, também a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, apresentou a Certidão de Débitos Federais vencida, por ser micro empresa, foi concedido o prazo de dois dias uteis para apresentar o documento, conforme a Lei Complementar 123, artigo 43.

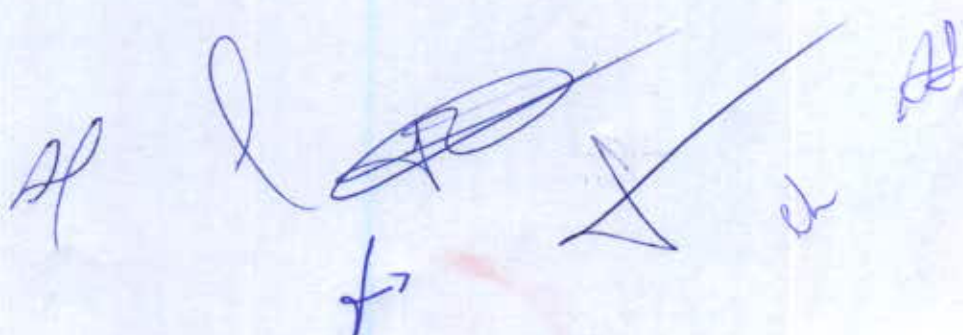
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

Felipe Mehlich  
Silvio Carlos Nardelli  
Flavia Fátima de Moraes  
Flavio Miguel da Silva

Siqueira Campos, 30 de Junho de 2014

 - Pregoeiro(a)  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 131/2014  
Processo de Licitação: 107/2014  
Data do Processo: 10/06/2014

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 22/2014 (Sequência: 3)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de mobiliário e material de consumo para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Ao dia 01 de julho de 2014, foi recebido no setor de licitação os documentos: Certidão de Falência e Concordata da empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP e Certidão Negativa de Débitos Federais da empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, documentos estes apresentados com data vencida durante a sessão de licitação, o pregoeiro deu o prazo de dois dias para a apresentação da documentação, sendo cumprido este prazo, estas empresas foram habilitadas.

Siqueira Campos, 1 de Julho de 2014

**COMISSÃO:**

Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

 - ..... Pregoeiro(a)  
 - ..... Equipe de Apoio  
 - ..... Equipe de Apoio  
 - ..... Equipe de Apoio



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 203/2014 DE AQUISICAO DE MOBILIÁRIO PARA NOVAS SALAS DE AULA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.568.807/0001-49, com sede à Rua Dr. Lincoln Graça Nº 256, Centro, na cidade de Joaquim Távora - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Rogério Acosta Quadri**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.952.190-6 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 037.684.569-43, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 50/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil do município de acordo com Transferência Direta emitida pelo FNDE

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo..



#### CLÁUSULA QUINTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
– Fonte 3133 – Departamento de Educação.

(464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e  
Material Permanente – Fonte 3133 – Departamento de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA


O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.


E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.


Siqueira Campos, 09 de julho de 2014.

  
FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

TESTEMUNHAS:  
Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0



  
AGOSTA QUADRI & CIA LTDA – ME  
Contratada

  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 204/2014 DE AQUISICAO DE MOBILIÁRIO PARA NOVAS SALAS DE AULA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira Nº 722, Centro, na cidade de Quatigua - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Fernando Pereira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.119.214-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 004.469.059-25, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 50/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil do município de acordo com Transferência Direta emitida pelo FNDE.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura



do contrato administrativo..

#### CLÁUSULA QUINTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
– Fonte 3133 – Departamento de Educação.

(464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e  
Material Permanente – Fonte 3133 – Departamento de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

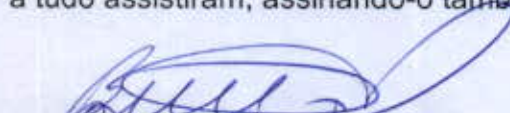
O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

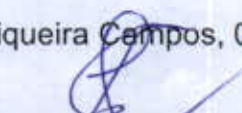
#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.


Siqueira Campos, 09 de julho de 2014.

  
FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

  
FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA EPP  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0



  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 205/2014 DE AQUISICAO DE MOBILIÁRIO PARA NOVAS SALAS DE AULA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.643.102/0001-30, com sede à Av. Dr. João Pessoa Nº 435, Centro, na cidade de Quatigua - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Argenildo Wagnergilce Xavier Dias**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.924.558-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 515.538.729-91, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 50/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil do município de acordo com Transferência Direta emitida pelo FNDE

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA



O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo..

**CLÁUSULA QUINTA**

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos materiais.

**CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 3133 – Departamento de Educação.

(464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 3133 – Departamento de Educação.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 09 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

TESTEMUNHAS:  
Jair Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0



GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Contratada

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 206/2014 DE AQUISICAO DE MOBILIÁRIO PARA NOVAS SALAS DE AULA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.507.711/0001-73, com sede à Rua Floriano Peixoto Nº 380, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Kleber Arrabaça Barbosa**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.044.214-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 037.529.019-26, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 50/2014, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil do município de acordo com Transferência Direta emitida pelo FNDE.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 6.394,00 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo..



**CLÁUSULA QUINTA**

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos materiais.

**CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 3133 – Departamento de Educação.

(464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 3133 – Departamento de Educação.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

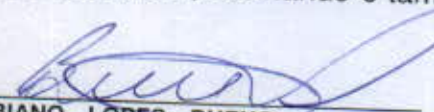
O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA**


As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

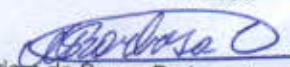
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 09 de julho de 2014.

  
**FABIANO LOPES BUENO**  
Contratante

  
**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**  
Contratada

  
**TESTEMUNHAS:**  
Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0

  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1

